



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal n.º. 76/59.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de dezesseis mil cruzeiros (cr\$.16.000,00), destinada a beneficiar a Escola Paroquiária São José, desta Cidade.

Art. 2º. A despesa para a execução da presente Lei, correrá por conta da verba da quota de Imposto de Renda do Orçamento vigente, do corrente exercício.

Art. 3º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 26 de fevereiro de 1959.



Prefeito.

Regist. a fls. 51 do livro competente.